

Rua Tuiuti, 1442 - CEP: 03081-012 - Fone: 3389-1000
Tatuapé - São Paulo - Capital
Reconhecimento Portaria COGSP de 28/02/83
Publicada no DOE de 01/03/83
Diretoria de Ensino - Leste 5

EDITAL DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS NO COLÉGIO ESPÍRITO SANTO – SÃO PAULO – SP – 2021

A Diretoria do Colégio Espírito Santo - SP, representada por Clarice Aparecida Monreal Pereira Cavalcanti e Pricila Spera, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, traz a público e estabelece as normas regentes para o Processo de Admissão de Novos Alunos 2021.

1. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1. As inscrições para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano de 2021 estarão abertas no período do dia **02 de setembro de 2020 a 30 de novembro de 2020**.
- 1.2. O cadastro das inscrições será feito pela Internet, no site do Colégio Espírito Santo (www.colegioespiritosanto.com.br), a partir do dia 02 de setembro de 2020.
- 1.3. Somente serão consideradas efetivadas as inscrições feitas nos prazos estabelecidos, devendo os responsáveis pelo candidato seguir os procedimentos indicados neste Edital.
- 1.4. O candidato só poderá fazer um cadastro no Processo de Admissão/2021.
- 1.5. As inscrições incompletas, duplicadas, com nomes abreviados, preenchidas em outros processos para efeito de teste serão ANULADAS e o candidato ficará impedido de participar do Processo de Admissão de Novos Alunos 2021.
- 1.6. O valor da taxa de Inscrição para o processo de admissão de novos alunos para o ano letivo de 2021 é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser pago em qualquer agência bancária ou casa lotérica.
- 1.7. Caso o candidato não realize a avaliação, não haverá reembolso da taxa de inscrição.
- 1.8. Os candidatos, irmãos de estudantes do CES, ou oriundos das escolas conveniadas estarão isentos da taxa de inscrição.

2. VAGAS OFERECIDAS

- Creche: Berçário: (a partir de 04 meses)
- Creche: Infantil I: (1 ano – crianças nascidas até 31/03/2020)
- Educação Infantil: Infantil II (2 anos - crianças nascidas até 31/03/2019)
- Educação Infantil: Infantil III (3 anos - crianças nascidas até 31/03/2018)
- Educação Infantil: Infantil IV (4 anos - crianças nascidas até 31/03/2017)

Rua Tuiuti, 1442 - CEP: 03081-012 - Fone: 3389-1000
Tatuapé - São Paulo - Capital
Reconhecimento Portaria COGSP de 28/02/83
Publicada no DOE de 01/03/83
Diretoria de Ensino - Leste 5

- Educação Infantil: Infantil V (5 anos - crianças nascidas até 31/03/2016)
- As crianças que, até a data da publicação da Resolução nº 2, de 09/10/2018, já estavam matriculadas e frequentando instituições educacionais de Educação Infantil (creche ou pré-escola) terão a sua progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de março, considerando seus direitos de continuidade e prosseguimento sem retenção.
- Ensino Fundamental (1º ao 9º ano)
- Ensino Médio (1ª e 2ª séries)

3. DOCUMENTAÇÃO

3.1. Educação Infantil:

- cópia da Certidão de Nascimento do candidato (documento insubstituível);
- declaração de escolaridade com carimbo de autorização de funcionamento da escola de origem;
- comprovante de pagamento quitado da taxa de inscrição no valor de R\$ **50,00** (cinquenta reais).

3.2. Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Ensino Médio (1ª e 2ª séries):

- cópia da Certidão de Nascimento do candidato (documento insubstituível);
- declaração de escolaridade com carimbo de autorização de funcionamento da escola de origem;
- cópia do boletim parcial de 2020 (para os candidatos do 2º ano do Ensino Fundamental até a 2ª série do Ensino Médio);
- comprovante de pagamento quitado da taxa de inscrição no valor de R\$ **50,00** (cinquenta reais).

3.2.1. O preenchimento do formulário do cadastro pela Internet não garante a inscrição. Para confirmá-la, os interessados deverão enviar a documentação solicitada na Secretaria do Colégio até, no máximo, um dia antes da data da avaliação para o seguinte endereço eletrônico:

secretaria@cessp.com.br.

3.2.2. O Colégio Espírito Santo reserva-se ao direito de oferecer vagas para os períodos/anos/séries, conforme as possibilidades de espaço físico, demandas e decisões da Instituição.

IMPORTANTE! O candidato que não comparecer ao Colégio com a documentação exigida até a data prevista e o boleto quitado, para finalizar a sua inscrição ou enviá-los digitalizados por e-mail (secretaria@cessp.com.br) será considerado desistente do Processo de Admissão de Novos Alunos.

4. ATIVIDADES PARA OS ALUNOS

4.1. Neste ano, devido à pandemia da Covid-19, as atividades com os alunos serão agendadas **com a Coordenação Pedagógica e realizadas em ambiente virtual.**

Rua Tuiuti, 1442 - CEP: 03081-012 - Fone: 3389-1000
Tatuapé - São Paulo - Capital
Reconhecimento Portaria COGSP de 28/02/83
Publicada no DOE de 01/03/83
Diretoria de Ensino - Leste 5

4.3. Os candidatos às vagas da Educação Infantil realizarão atividades lúdicas e interativas.

4.4. Os candidatos às vagas do 1º Ano do Ensino Fundamental realizarão atividades específicas, que possibilitem reconhecer o estágio de alfabetização e conhecimentos de Matemática da criança, viabilizando um melhor acompanhamento pedagógico desde o início do ano letivo.

4.5. Os candidatos às vagas do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental farão avaliações de Língua Portuguesa, Produção de Texto e Matemática.

4.6. Os candidatos às vagas da 1ª e 2ª séries do Ensino Médio farão avaliações de Língua Portuguesa, Produção de Texto e Matemática.

5. PROCEDIMENTOS NO DIA DA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

5.1. Não haverá segunda chamada das avaliações, nem revisão e/ou vista nas avaliações em qualquer momento do processo.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

6.1 No dia 26 de setembro, sábado, às 10 horas haverá uma reunião através de plataforma digital com a Diretoria e Coordenação para apresentação da Proposta Pedagógica.
Os pais/responsáveis receberão o link para acesso à reunião no dia 24 de setembro.

7. RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados dois dias após a avaliação, por e-mail, cujo acesso deverá ser feito com a senha divulgada no dia da inscrição do candidato.

7.2 Os resultados relativos ao Processo de Admissão de Novos Alunos para o Colégio Espírito Santo somente terão validade para o ano de 2021.

8. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

Para efetivar a matrícula é necessária a seguinte documentação:

- 01 foto 3x4 – Berçário, Infantil 1, 2 e 3;
- 02 fotos 3x4 – Infantil 4 ao Ensino Médio;
- declaração de transferência da escola de origem;
- declaração de quitação da escola de origem;
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais/2021;
- boleto da 1ª parcela da anuidade de 2021 quitado.

IMPORTANTE: Somente o pagamento do boleto não garante a matrícula. O que efetiva a matrícula é a entrega de toda a documentação indicada neste Edital, inclusive do comprovante de pagamento do boleto referente à 1ª parcela da anuidade de 2021, nas datas previstas para a primeira fase da matrícula.

ATENÇÃO: não serão aceitas as matrículas com pagamento de boleto na forma de **agendamento**.

Rua Tuiuti, 1442 - CEP: 03081-012 - Fone: 3389-1000
Tatuapé - São Paulo - Capital
Reconhecimento Portaria COGSP de 28/02/83
Publicada no DOE de 01/03/83
Diretoria de Ensino - Leste 5

- 8.1. A reserva da vaga poderá ser feita até 08 de outubro. Os pais/responsáveis receberão o resultado juntamente com as orientações sobre a efetivação da matrícula.
- 8.2. A segunda fase da matrícula será realizada no período de 07 a 09 de dezembro de 2020, quando o responsável pelo candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
- Contrato de Prestação de Serviços de Educação Escolar referente ao ano de 2021, assinado pelos pais e/ou responsável financeiro.
 - Histórico Escolar original ou declaração de transferência para os candidatos do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da 1ª e 2ª séries do Ensino Médio. Esses documentos deverão ser solicitados na escola de origem ao término do ano letivo.

ATENÇÃO: a não apresentação, no prazo estipulado, do Histórico Escolar, que comprove a aprovação do aluno em 2020, implicará na perda do direito de matrícula do candidato e/ou posterior cancelamento no Ano/Série pretendida(o).

- 8.3. O cancelamento da matrícula é prerrogativa da Diretoria do Colégio Espírito Santo, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do aluno ou qualquer outra limitação impeditiva.
- 8.4. Caso haja necessidade do cancelamento da matrícula, já realizada, o responsável pelo aluno deverá requerê-la, formalmente, na Secretaria da Escola.
- 8.5. O responsável financeiro pelo aluno, que solicitar o cancelamento da matrícula, poderá ter a restituição do valor pago referente à 1ª parcela da anuidade 2021 desde que a solicitação seja feita, impreterivelmente, até o dia 20 de dezembro de 2020

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, anexos e normas complementares que forem publicadas pelo Colégio Espírito Santo.
- 9.2. Todos os horários mencionados neste Edital seguirão o horário oficial de Brasília.
- 9.3. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato que impeça a realização do Processo de Admissão de Novos Alunos, o Colégio Espírito Santo reserva-se ao direito de cancelar ou substituir as avaliações, de modo a viabilizar o processo de admissão.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Admissão de Novos Alunos e homologados pela Diretoria do Colégio.
- 9.5. Para conhecimento público, o presente Edital está disponível na Internet no endereço eletrônico www.colegioespiritosanto.com.br

São Paulo, 03 de setembro de 2020.

Clarice Ap. Monreal P.Cavalcanti
RG. 17.584.163-9
Diretoria Educacional

Pricila Spera
RG. 34.788.427-1
Diretoria Administrativa